

CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA

Caso a SAMARCO decida pela colocação da ORDEM DE COMPRA com o proponente de acordo com a sua proposta na quantidade total ou parcial consultada, as condições abaixo farão parte da ORDEM DE COMPRA. Se em sua proposta não for feita nenhuma ressalva sobre essas condições fica entendido que V.Sas. aceitaram as mesmas sem nenhuma restrição. As presentes condições gerais de compra fazem parte indissociável da ORDEM DE COMPRA e cada uma de suas cláusulas prevalecerá sempre que não houver sido estabelecido outro acordo que se sobreponha a qualquer uma delas.

A SAMARCO conceitua a presente ORDEM DE COMPRA como contrato dotado de plena validade legal, ajustado com seus FORNECEDORES. Assim sendo, consideram-se aceitas pelo FORNECEDOR estas Condições Gerais de Compras, para todos os efeitos comerciais e jurídicos.

1. GENERALIDADES

1.1 - Fica o FORNECEDOR comprometido a cumprir as seguintes formalidades, por ocasião do atendimento desta ORDEM DE COMPRA:

1.1.1 - Mencionar o número da ORDEM DE COMPRA em todos os documentos relacionados com esta, a saber: Notas Fiscais, Faturas, Confirmações de Embarque/Despacho, Recibos de Sinais ou de Parcelas Intermediárias Duplicatas e Correspondência.

1.1.2 - Todo o volume que contiver material encomendado por esta ORDEM DE COMPRA deve ter marcado, exteriormente sigla SAMARCO, endereço da entrega, número da Nota Fiscal e número da ORDEM DE COMPRA. A embalagem do material deverá ser apropriada, de acordo com o tipo de material enviado ou conforme indicado nesta ordem de compra

1.1.3 - Emitir Notas Fiscais, bem como Faturas e respectivas Duplicatas, com a inclusão de materiais que se refiram a uma só ORDEM DE COMPRA, não misturando materiais de ORDENS DE COMPRA diferentes.

1.1.4 - Não utilizar desenhos, amostras ou projetos de propriedade da SAMARCO para além das finalidades desta ORDEM DE COMPRA, responsabilizando-se pelos danos que esta Companhia vier a ter, em virtude da exposição de tais subsídios a terceiros não interessados.

1.1.5 - Fornecer as mercadorias, objeto desta ORDEM DE COMPRA, exatamente como especificadas, não admitindo a SAMARCO trocas de marcas, de nomenclaturas ou de números, ainda que atendam aos requisitos exigidos, excetuando-se as alternativas que não estiverem aqui expressamente liberadas.

1.1.6 - No aceite da ORDEM DE COMPRA considerar-se-á parte Integrante da Mesma a proposta do FORNECEDOR com as restrições negociadas.

1.1.7 - O FORNECEDOR não poderá transferir obrigações nem responsabilidades a ele delegadas por esta ORDEM DE COMPRA.

1.1.8 - Nos casos abaixo, a SAMARCO se reserva o direito de cancelar a ORDEM DE COMPRA sem qualquer ônus para si. - caso haja qualquer paralisação da produção industrial, a SAMARCO se reserva o direito de suspender temporariamente ou cancelar definitivamente os fornecimentos contínuos, sem quaisquer ônus para si, responsabilizando-se apenas pelo pagamento das entregas já realizadas; - quando a qualidade do produto for inferior à especificada; - na inobservância de qualquer das determinações contidas nesta ORDEM DE COMPRA.

1.1.9 - Tratando-se de ORDEM DE COMPRA referente a transporte ou serviços sujeitos a recolhimento de impostos, fica obrigado o FORNECEDOR a apresentar, mensalmente, cópia individual do documento de arrecadação referente ao recolhimento do mês anterior. Na impossibilidade da apresentação do documento individual, o FORNECEDOR deverá apresentar cópia do documento de arrecadação total, também do mês anterior, além de fornecer correspondência isentando a SAMARCO de qualquer responsabilidade, perante o fisco, no período.

2. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DE MATERIAIS

2.1 - OS almoxarifados e outros locais de entrega podem recusar materiais cujo processo de fornecimento não obedeça às formalidades aqui estipuladas, bem como quando o prazo de fornecimento estiver vencido.

2.2 - Os materiais/equipamentos ou serviços, objeto desta ORDEM DE COMPRA, estão sujeitos a conferência, inspeção e testes de aceitação final, de acordo com sua complexidade, ficando estabelecido que se porventura forem recusados, as despesas de reembalagem, transportes, seguros e impostos devidos a devolução, correrão por conta do FORNECEDOR.

2.2.1 - Quando não especificada inspeção final, subentende-se que a mesma será realizada no destino, quando do recebimento do material.

2.2.2 - A SAMARCO, ou terceiros por ela credenciados, poderá inspecionar a fabricação ou a execução do serviço.

2.2.2.1 - Nos casos em que a rejeição do material fora das especificações requerer a presença do inspetor na fábrica ou nas instalações, além do tempo normal, as despesas extras de viagem e estadia devidamente comprovadas, serão de responsabilidade do FORNECEDOR ou fabricante.

2.3 - Para os fornecimentos de materiais sujeitos a pesagem, a SAMARCO aplicará para cálculo de tolerâncias de seus recebimentos, o percentual de 0,533 sobre o peso líquido registrado na balança do FORNECEDOR ao final de cada mês. Não haverá tolerância quando o FORNECEDOR não apresentar ticket de passagem efetuada em balança oficial ou reconhecida pela SAMARCO, devendo assim ser considerado, para cálculo de faturamento, o peso líquido registrado na balança da SAMARCO.

3. PREÇOS, CONDIÇÕES E PROCESSOS DE PAGAMENTO

3.1 - Os preços são considerados fixos e irremovíveis - salvo expressa indicação em contrário, em concordância com fórmulas de reajustamento propostas pelo FORNECEDOR e/ou pela SAMARCO.

3.2 - A SAMARCO não se responsabiliza por multas ou apreensões de materiais cujos documentos obrigatórios contenham falhas, vícios de preenchimento ou omissões de quaisquer exigências que motivarem sanções fiscais.

3.3 - A responsabilidade da SAMARCO, na execução desta ORDEM DE COMPRA limita-se ao preço e extingue-se com o pagamento da obrigação daí gerada.

3.4 - O não atendimento de quaisquer das presentes condições pode acarretar a retenção parcial ou total do pagamento.

3.5 - Caso a SAMARCO venha a aceitar parcelamentos de entrega, o pagamento do valor total da ORDEM DE COMPRA só será efetuado quando a mesma for atendida integralmente.

3.6 - É facultado à SAMARCO a emissão de letras de câmbio com vencimento 'à vista' pelo valor de seus créditos contra o FORNECEDOR decorrentes de apurações a posteriori do pagamento da compra, acrescido

de correção pela variação do CDI (Certificado de Depósito Bancário) ou outro indexador que vier substituí-lo e juros de mora de 1% a.m.

3.7 - A SAMARCO se reserva o direito de promover compensações de seus créditos contra duplicatas de emissão do FORNECEDOR. Sempre que um crédito da SAMARCO não tenha sido pago pelo FORNECEDOR, no prazo de dez dias após a emissão da respectiva nota de débito ou título de crédito, a SAMARCO poderá recusar o aceite em qualquer título de crédito do FORNECEDOR, de sua livre escolha, até que o referido débito tenha sido pago, acrescido de correção pela variação do CDI (Certificado de Depósito Bancário), ou outro indexador que vier substituí-lo e juros de mora de 1% a.m.

3.8 - Nos casos de fornecimentos que implicarem em pagamentos antecipados, será obrigatória a apresentação de garantia bancária (Carta de Fiança) ou seguro de crédito, com prazo de vencimento para 60 dias após o fornecimento total do material ou equipamento.

3.9 - As condições de pagamento referentes ao reajustamento serão sempre aquelas estipuladas para o pagamento da ORDEM DE COMPRA.

3.10 - Quaisquer vencimentos de faturas, observando o prazo estipulado por esta ORDEM DE COMPRA, serão considerados a partir da data efetiva da saída das mercadorias.

3.10.1 - As faturas das compras a prazo deverão ser apresentadas à SAMARCO no endereço indicado na ORDEM DE COMPRA, com antecedência mínima de 15 dias do seu respectivo vencimento. Na inobservância desse prazo mínimo, o vencimento das mesmas será prorrogado automaticamente para 15 dias após a entrega desses documentos no local indicado.

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O prazo de entrega é contado em dias corridos, a partir daquele em que esta ORDEM DE COMPRA for aceita.

4.2 - Cumpre ao FORNECEDOR justificar, por escrito, o motivo do atraso, quando este ocorrer .

5. OBRIGAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 - A PRESTADORA DE SERVIÇOS se responsabiliza expressamente por:

5.1.1 - Inscrição e pagamento de taxas e obrigações sociais junto ao CREA/ES e CREA/MG relativo aos seus empregados, quando for o caso.

5.1.2 - Fornecimento de transporte diário para seus empregados até o local da obra, alimentação, hospedagem, uniformes, crachás e EPI's necessários a execução dos serviços.

5.1.3 - Registrar todos os seus empregados de acordo com a legislação vigente, arcando com todos os encargos trabalhistas, previdenciários e securitários, comprovando perante a " SAMARCO " a regularidade do vínculo empregatício com a respectiva cópia da ficha de registro, constituindo-se assim a única e exclusiva EMPREGADORA de seus empregados.

5.1.4 - Apresentação por ocasião do faturamento , cópia das guias de recolhimento do INSS, FGTS, ISS, relativas ao mês anterior e, quando solicitado, certidão de inexistência de débito para com a Previdência Social e FGTS.

5.1.5 - Responsabilidade na forma da Lei civil e penal por danos materiais e pessoais que porventura venham a ocorrer por força dos serviços que direta ou indiretamente executar, igual responsabilidade será aplicada aos danos causados em decorrência de atos ou fatos de terceiros, se tais danos ocorrerem direta ou indiretamente de omissões, negligência, imperícia ou imprudência de seu pessoal, seus

prepostos ou pessoal sob sua responsabilidade.

5.1.6 - Respeitar a Legislação Ambiental vigente, bem como as recomendações e normas estabelecidas pela " SAMARCO ", sendo a única responsável pelos danos decorrentes de impactos ou acidentes ambientais causados direta ou indiretamente por suas atividades.

5.1.7 - Respeitar e se sujeitar as normas administrativas, disciplinares e de segurança vigentes na " SAMARCO " por si, seus auxiliares, prepostos, empregados ou quaisquer pessoas sob sua responsabilidade, obedecendo os itens do Manual de Segurança distribuído na contratação bem como as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho na Portaria 3.214 de 08/06/1978.

5.1.8 - Guardar sigilo das informações especializadas a que tiver acesso na execução DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

5.1.9 - Não transferir total ou parcialmente este serviço sem previa e escrita autorização da "SAMARCO".

5.1.10 - Substituir imediatamente qualquer empregado que não esteja cumprindo as determinações e exigências descritas nesta contratação.

5.1.11 - No caso do não cumprimento de qualquer dos itens acima, a SAMARCO poderá suspender imediatamente a execução dos serviços, sem prejuízo do pagamento pelos serviços já faturados e dos serviços prestados antes da suspensão dos mesmos.

5.1.12 - O valor estipulado nesta ORDEM DE COMPRA é fixo e irredutível não podendo sofrer alterações, salvo se houver modificação no escopo dos serviços, seja por determinação da SAMARCO ou por sugestão do FORNECEDOR aceita pela SAMARCO quando então será emitida ORDEM DE COMPRA complementar se houver aumento de preço ou revisão da ORDEM DE COMPRA em caso de redução dos valores ajustados.

5.1.13 - Caso no SERVIÇO CONTRATADO seja necessário a utilização de qualquer produto químico perigoso, a CONTRATADA será obrigada a providenciar o respectivo MSDS e encaminhá-lo a área de segurança da SAMARCO antes do início dos serviços.

5.2 - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.2.1 - Quando houver execução de serviço envolvendo homem hora, o FORNECEDOR deverá anexar a nota fiscal planilha indicando nomes e horário trabalhado.

5.3 - LIMPEZA DA ÁREA

5.3.1 - Para o serviço executado contratado por esta ORDEM DE COMPRA, fica a CONTRATADA responsável pela limpeza da área onde foi executado o serviço, bem como o transporte da sucata gerada para o canteiro de sucatas da SAMARCO .

5.3.2 - A NOTA FISCAL do serviço só será liberada para pagamento após inspeção final pelo supervisor da área requisitante.

5.4 - ENTREGA DO SERVIÇO

5.4.1 - Caso haja impossibilidade da entrega do SERVIÇO ORA CONTRATADO no prazo estipulado na ORDEM DE COMPRA, o FORNECEDOR deverá entrar em contato com o requisitante do serviço (dez) dias antes do vencimento do prazo de entrega para negociar nova data de vencimento.

5.5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ENTRADA NA SAMARCO Cabe a empresa PRESTADORA DE SERVIÇO apresentar no serviço pessoal da SAMARCO, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, com os

seguintes documentos relativos aos funcionários que estarão trabalhando na área industrial:

- 5.5.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 5.5.2 - Comprovação através de assinatura na Carteira de Trabalho e Previdência Social, de experiência mínima de 06(seis) meses, no cargo para o qual foi contratado.
- 5.5.3 - Atestado Médico com o máximo de 06(seis) meses de emissão, emitido por médico do trabalho, conforme nr-7 e) crachá da empresa PRESTADORA DE SERVIÇO, preenchido e com foto 3 x 4. O crachá deverá conter garra jacaré para ser afixado em lugar visível.
- 5.5.4 - Relação dos nomes dos empregados e respectivos cargos.
- 5.5.5 - Guia de recolhimento ao INSS, do mês anterior ao da execução do trabalho.
- 5.5.6 - Autorização para liberação de crachás, expedido pela área de suprimentos e serviços contratados.
- 5.5.7 - Comprovante de comparecimento na Engenharia de Segurança do Trabalho, confirmando que assistiu palestra introdutória sobre Segurança do Trabalho.
- 5.5.8 - Xerox ou original da ficha e/ou do Livro de Registro de Empregado.

6. DIREITOS SOBRE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

6.1 - A SAMARCO não se responsabiliza pelas infrações cometidas por seu FORNECEDOR contra a propriedade Industrial de terceiros, correndo por conta deste, o pagamento de indenizações a que título forem, assim como despesas judiciais decorrentes do uso indevido de processos de fabricação protegido por marcas e patentes.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 - As CONDIÇÕES DE VENDAS do FORNECEDOR somente terão validade naquilo em que não divergirem das condições de compra da SAMARCO aqui expressas.
- 7.2 - Fica eleito o fórum da Cidade de Belo Horizonte, para julgar litígios judiciais surgidos em decorrência do presente contrato, excluindo-se quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.
- 7.3 - A aceitação da presente ORDEM DE COMPRA, com todos os seus termos e em toda a sua plenitude será caracterizada pela rubrica de todas as páginas pelo FORNECEDOR ou seu preposto.

2003 - Samarco

As informações constantes nas páginas da SAMARCO foram compiladas para sua conveniência. A SAMARCO elaborou cuidadosamente as informações. Entretanto, não podemos garantir que as informações serão suficientes para responder completamente a todas as suas perguntas. Também não nos responsabilizamos por qualquer fato decorrente do uso das informações contidas nas páginas. Aconselhamos a prévia consulta a um profissional independente antes da realização de qualquer investimento. Porém, toda e qualquer informação contida nas páginas só poderá ser reproduzida ou modificada mediante prévia autorização por escrito da SAMARCO."